



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

EDITAL Nº 07/2026

Processo nº 21300110000050.000019/2026-56

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE
RECURSOS DE 1ª INSTÂNCIA**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravata - DMGTTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de **ARQUIVAMENTO**, **INDEFERIDO**, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até **30 (trinta) dias** da disponibilização/publicação deste edital no site do DMGTTRANS e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE. Esclarecemos que nas decisões de **DEFERIDO**, o DMGTTRANS, poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DMGTTRANS ou pelo sítio eletrônico e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da sede do DMGTTRANS (Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2052, Bairro Alpes Suíços, Gravata/PE). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
3333022026	QYA0A17	GR00026347	INDEFERIDO

Gravata, datado conforme assinatura eletrônica.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SALES
Presidente da Junta de Recursos de Infrações - JARI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Guimarães, Diretor**, em 10/03/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026785** e o código CRC **9BA67A3E**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Rua Cleto Campelo, 268, - Bairro Centro, Gravatá/PE - CEP 55641-000, Telefone:

Referência: Processo nº 21300110000050.000019/2026-56

SEI nº 0026785